



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 3.989

PROTOCOLO Nº 344/14

DE 01 de Julho de 2014


Diretor Administrativo

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

INICIATIVA: DO VEREADOR ARILDO SANTOS ZALESKI

Dado para a Ordem do Dia em 29 de Julho de 2014

1ª Discussão em 29 de Julho de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 05 de Agosto de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 06 de Agosto de 2014

Com Ofício nº 118/14



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



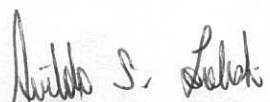
PROJETO DE LEI Nº 3.989

Dispõe sobre denominação de rua da cidade

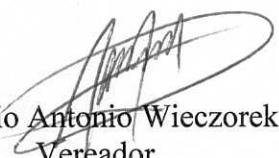
Art. 1º. Fica denominada “Carlos Baptista Malucelli”, a Rua “A” do Loteamento “Villagio Vicenza”.

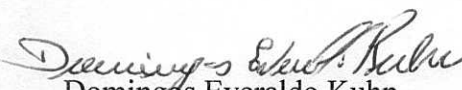
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

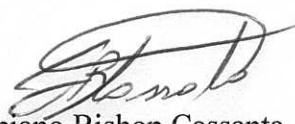
Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 30 de junho de 2014.

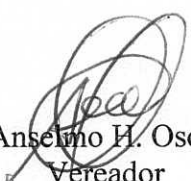

Arildo Santos Zaleski
Vereador


João Alberto Ferreira da Costa
Vereador


Mario Antonio Wiczorek
Vereador

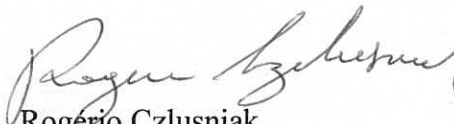

Domingos Everaldo Kuhn
Vereador


Fabiano Bishop Cassanta
Vereador


Anselmo H. Osório
Vereador

José Ailton Vasco
Vereador

Eliezer Borcoski
Vereador


Rogério Czulniak
Vereador



Câmara Municipal de Palmeira.
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA: **CARLOS BAPTISTA MALUCELLI.** Filho de Emilio Malucelli e Luiza Trombini Malucelli, nasceu no dia 19 de setembro de 1924, em Morretes – PR . É a segunda geração brasileira de imigrantes da família Malucelli, e a terceira geração de imigrantes da família Trombini, oriundos da Itália. Ainda recém-nascido transferiu residência para Palmeira, Colônia de Pinheiral, hoje Pinheiral dos Malucelli, acompanhando seus pais na colonização e desenvolvimento daquela região, onde abriram exploração e industrialização de madeiras.

Crescendo junto com seus pais, tios e primos, compartilhou da vida simples da Colônia Pinheiral. Estudou suas primeiras letras na escola de Pinheiral, adquirindo a sua personalidade serena e simples, baseada na educação rígida e trabalhadora de sua família e de sua gente.

Em 1937, com 13 anos e melhores condições foi morar com seus avós Trombini, para estudar na capital Curitiba, no Colégio Instituto Santa Maria, Marista, onde cursou o ginásio. Permaneceu no mesmo colégio até o ano de 1941, quando então prestou concurso para os estudos de Químico Industrial, na então ESCOLA DO INSTITUTO DE QUIMICA DO PARANÁ. Serviu ao Exército Brasileiro, no CPOR – Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, no Regimento de Cavalaria de Curitiba, na Bateria Quadros. Após a quitação com o serviço militar, voltou para Palmeira, para fazer parte da diretoria das empresas, EMILIO MALUCELLI E IRMÃOS, e MAVIEMBE PARTICIPAÇÕES LTDA, tornando-se sócio junto com seus familiares.

Em 1948, casou-se com sua prima Rosa de Lourdes Malucelli, com quem teve quatro filhos, genro, noras, netos e bisnetos, totalizando hoje 41 membros familiares descendentes.

CARLITO MALUCELLI, como ficou conhecido, assumiu a divisão industrial do grupo empresarial, por sua formação química, e por consequência das atividades de exportação de madeira desenvolvida pela empresa. Sua atividade empreendedora, contribuiu para que a empresa mantivesse até 800 empregos diretos, e mais de 400 indiretos, beneficiando mais de 3000 pessoas, época em que Palmeira não tinha oferta de trabalho.

Durante muitos anos desenvolveu relações comerciais que lhe proporcionaram viagens, e negócios com muitos países como Itália, Inglaterra, França, Áustria, Dinamarca, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia, Suíça, Escócia, País de Gales, Irlanda, Estados Unidos, Porto Rico, Ilhas Virgens, Venezuela, Colômbia, Bolívia, Peru, Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai, Guianas, e México.

Seu Carlito! Homem culto e sábio, de princípios altruístas, simples, sincero, amigo, bom marido, bom pai, avô e bisavô. Dedicado ao seu trabalho, colecionava amigos e admiradores por onde passava. Viveu em Palmeira, onde investiu seus bens e seu talento, pois amava a cidade que o acolheu. Participava da vida política, social, econômica, e progressista da cidade, sempre se dedicando ao bem comum, criando trabalho e bem estar à sua gente. Foi um dos fundadores e presidente do Lions Clube de Palmeira, e um dos empreendedores da construção do Asilo de Velhos Acelino Teixeira de Oliveira. Foi diretor do Hospital de Caridade de Palmeira. Fundou as empresas Fluibrás Produtos Químicos, e a Chemiker do Brasil. Participou ativamente do Pinheiral Futebol Clube como dirigente, e como jogador no esporte que amava.

A vida que levou o fez um homem feliz, que aproveitou intensamente, sempre mantendo seus familiares unidos, e próximos da sua convivência.

Faleceu em 30 de novembro de 2011, aos 87 anos de idade.



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, 30 de junho de 2014.

Arildo Santos Zaleski
Vereador

João Alberto F. da Costa
Vereador

Mário Antonio Wieczorek
Vereador

Domingos Everaldo Kuhn
Vereador

Fabiano B. Cassanta
Vereador

Anselmo H. Osório
Vereador

José Alton Vasco
Vereador

Eliezer Borkoski
Vereador

Rogério Czulniak
Vereador



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Jurídica nº 43/2014

Data de protocolo:

Assinatura:

De: PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em cumprimento à técnica do processo legislativo e ao disposto no §3º do Art.59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, encaminho a análise jurídica acerca da admissibilidade da matéria tratada no **Projeto de Lei sob nº 3.989 de 2014**, no que concerne à constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais correspondentes.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre denominação de Rua da cidade (Carlos Baptista Malucelli – Rua A do Loteamento Villagio Vicenza).

A matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo e encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 140 e seguintes do Regimento Interno consolidado.

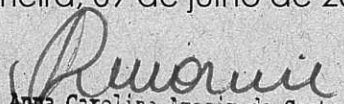
Não há indício de inconstitucionalidade e/ou de ilegalidade no presente Projeto de Lei.

Com relação ao mérito, compete ao Legislativo, por meio de seus nobres vereadores, analisar a necessidade, viabilidade, adequação e atendimento ao interesse público.

No mais, o presente encontra-se em conformidade com as normas legais, ressalvada a análise de mérito que é de competência do Plenário da Casa.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 09 de julho de 2014.


Anna Carolina Amorim da Costa
OAB/PR 50.855
Procuradoria da Câmara Municipal
Palmeira/PR



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

00000
PROTOCOLO Nº 390/1

DE 25 / 07 / 2014

Secretário

Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 3.989

Assunto: Dispõe sobre denominação à rua da cidade, e dá outras providências.

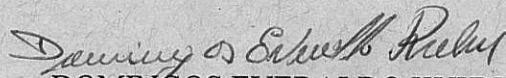
Iniciativa: Arildo Santos Zaleski

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.989 que dispõe sobre denominação à rua da cidade, Carlos Baptista Malucelli, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando que o mesmo cumpre as disposições legais pertinentes.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2014.

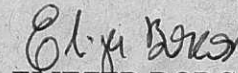

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Relator

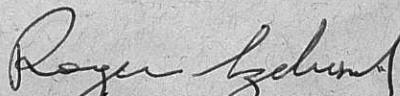
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 3.989, concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2014.


ELIEZER BORCOSKI
Membro


ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 3.989

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.989

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 29 DE JULHO DE 2014

Presidente *Domingos Eduardo Kulcu*

1º Secretário *Alvaro*

2º Secretário *Antônio S. Lelch*

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.989

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE AGOSTO DE 2014

Presidente *Alvaro*

1º Secretário *Alvaro*

2º Secretário *Antônio S. Lelch*

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito
sanciono esta Lei Nº 3.989
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva
à Câmara. Palmeira, 15 de agosto de 2014
Gabinete do Prefeito

Di
Prefeito